



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4223/989/22
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Adamantina
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
<b>Período</b>	08/2022
<b>Relator</b>	Dr. Renato Martins Costa
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
<b>Responsável</b>	MÁRCIO CARDIM
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	039.900.438-62
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 159.582.341,28	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 172.843.051,03	
<b>Variação</b>	R\$ 13.260.709,75	8,3096%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 172.843.051,03	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 138.328.027,34	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 34.515.023,69	19,9690%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -35.454.491,90	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 7.701.343,07	
<b>Diferença</b>	R\$ -43.155.834,97	121,7218%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

---

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 793.792,68	R\$ 4.834.869,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 730.350,71	R\$ 3.575.204,59

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 0.00	R\$ 3.189.417,07	R\$ 1.756.912,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 0.00	R\$ 3.946.065,34	R\$ 317.456,84

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA	R\$ 0,00	R\$ 682.332,70	R\$ 1.876.222,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 0,00	R\$ 42.033,12	R\$ 1.435.186,24

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2021	R\$ 98.908.943,99	R\$ 207.314.904,05	47,7095%	54,0000%
12/2021	R\$ 99.808.623,82	R\$ 213.349.362,76	46,7818%	54,0000%
4/2022	R\$ 102.173.362,57	R\$ 223.559.664,05	45,7030%	54,0000%
8/2022	R\$ 107.552.868,35	R\$ 238.221.346,59	45,1483%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

--	--	--	--

<b>Período</b>	<b>RCL</b>	<b>DCL</b>	<b>% Dívida</b>
8/2022	R\$ 238.221.346,59	R\$ -88.210.772,38	-37,0289%
4/2022	R\$ 223.559.664,05	R\$ -73.049.314,11	-32,6755%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)**

<b>RCL</b>	R\$ 238.221.346,59	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 38.115.415,45	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)**

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## **2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias**

<b>RCL</b>	R\$ 238.221.346,59	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 52.408.696,24	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo**

--	--	--	--

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 730.350,71	R\$ 0,00	R\$ 730.350,71	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 3.575.204,59	R\$ 0,00	R\$ 3.533.171,47	R\$ 42.033,12
Consignações	R\$ 399.364,60	R\$ 2.905.059,60	R\$ 3.290.970,90	R\$ 13.453,30
Depósitos	R\$ 274.452,92	R\$ 165.763,62	R\$ 158.591,18	R\$ 281.625,36
Outros	R\$ 8.436,84	R\$ 103.737.284,70	R\$ 92.890.137,30	R\$ 10.855.584,24
<b>Total</b>	R\$ 4.987.809,66	R\$ 106.808.107,92	R\$ 100.603.221,56	R\$ 11.192.696,02

### 2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 238.606.791,34
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 206.568.505,95
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,57%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 97.262.420,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 28.303.236,59
<b>Índice Apurado</b>	29,0999%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 75.947.458,52	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 18.874.255,39	24,8517%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 18.365.425,45	24,1818%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 16.193.470,34	21,3219%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 75.947.458,52	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 18.874.255,39	24,8517%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 18.365.425,45	24,1818%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 16.193.470,34	21,3219%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 81.211,72	R\$ 11.374.409,10	R\$ 10.137.140,46	89,1223%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 81.211,72	R\$ 11.374.409,10	R\$ 9.986.140,46	87,7948%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 94.662.420,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 26.259.619,00
<b>Índice Apurado</b>	27,7403%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 74.491.094,02	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 19.631.278,85	26,3539%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 17.846.845,84	23,9584%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 16.754.046,79	22,4913%
---------------------	-------------------	----------

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 74.491.094,02	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 19.631.278,85	26,3539%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 17.846.845,84	23,9584%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 16.754.046,79	22,4913%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 154.963.286,11	R\$ 120.326.429,55	-22,35%	106,49%
Receitas de Capital	R\$ 30.407.525,48	R\$ 3.291.743,26	-89,17%	2,91%
Deduções da Receita	R\$ -14.275.000,00	R\$ -10.621.245,32	-25,60%	-9,40%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 171.095.811,59</b>	<b>R\$ 112.996.927,49</b>	<b>-33,96%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 171.095.811,59</b>	<b>R\$ 112.996.927,49</b>		<b>100,00%</b>
		R\$ -58.098.884,10		-33,96%



<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 145.422.440,53	R\$ 100.309.077,29	31,02%	91,58%
Despesas de Capital	R\$ 35.704.724,96	R\$ 7.489.552,88	79,02%	6,84%
Reserva de Contingência	R\$ 1.400.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	100,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 2.598.000,00	R\$ 1.732.000,00	33,33%	1,58%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 185.135.165,49</b>	<b>R\$ 109.530.630,17</b>	40,84%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 185.135.165,49</b>	<b>R\$ 109.530.630,17</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 75.604.535,32	69,03%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ 3.466.297,32	3,07%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 3,07% da receita realizada.

## **5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO**

Receitas Realizadas	R\$ 123.618.172,81
Deduções da Receita	R\$ 10.621.245,32
Despesas Liquidadas	R\$ 97.064.910,46
Repasse de Duodécimos	R\$ 1.732.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 14.200.017,03</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 10/10/2022  
**Hora da Geração:** 21:58:25